



PROJETO DE LEI Nº 269/2026

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESTADOS POR EMPRESAS CONTRATADAS
OU CONCESSIONÁRIAS NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Regulação, Transparência e Controle Social dos serviços públicos prestados por empresas contratadas, permissionárias ou concessionárias no Município de Parauapebas, com a finalidade de fortalecer a transparência, o acompanhamento e a fiscalização social dos serviços essenciais ofertados à população.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei observará, especialmente:

I – a divulgação periódica de indicadores relacionados à qualidade e continuidade dos serviços;

II – a publicidade de informações relativas a interrupções, investimentos, metas operacionais e atendimento aos usuários;

III – o fortalecimento do acesso à informação e do controle social sobre os serviços públicos prestados no Município.

Art. 3º Esta Lei aplica-se, especialmente, aos serviços relacionados:

I – ao abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – ao fornecimento e distribuição de energia elétrica;

III – à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV – a outros serviços públicos executados mediante contratação, permissão ou concessão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar cooperação técnica e institucional com entidades e órgãos especializados em acompanhamento, transparência e fiscalização de serviços públicos.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 22 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer a **transparência**, o **acesso à informação** e o **controle social** sobre os serviços públicos prestados por empresas contratadas ou concessionárias no Município de Parauapebas, especialmente nos setores de **abastecimento de água, saneamento básico e energia elétrica**.

Informações do Instituto Água e Saneamento, com base em dados do SNIS, apontam que cerca de **18% da população ainda não possui acesso regular ao abastecimento de água**, enquanto mais de **70% dos moradores não contam com coleta de esgoto** no município.

Parauapebas também vive atualmente o processo de transição do abastecimento urbano para a empresa **Águas do Pará**, do grupo **Aegea**, serviço anteriormente operado pelo **SAAEP**, criado pela Lei Municipal nº 4.385/2009.

No setor elétrico, são frequentes as reclamações relacionadas a **interrupções** e falhas no fornecimento de energia, tema amplamente debatido pela população e pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante desse cenário, a própria Câmara Municipal instituiu, por meio da **Resolução nº 03/2025**, Comissão Temporária destinada ao acompanhamento e fiscalização do processo de concessão do saneamento básico municipal.

A proposta está alinhada aos princípios constitucionais da **publicidade, eficiência administrativa e acesso à informação**, bem como às disposições da **Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.460/2017**.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

ERICA SOUSA DA
SILVA
RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma
digital por ERICA
SOUSA DA SILVA
RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB